

EDITAL UNIFEBE n.º 49/2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **“Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria de Desenvolvimento Institucional”**, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: prestar o atendimento garantindo a uniformidade de informação e comunicação; receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos; redigir e digitar correspondências e/ou documentos de rotina do setor; atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação; organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 1.º/8/2022 a 31/7/2024.

4.1. Nos termos da Lei n.º 11.788/2008, de 25/9/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

5. DA ESCOLARIDADE: o candidato deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, nos Cursos de Administração, Direito ou Pedagogia.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 1.º a 15 de julho de 2022, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

7. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em

Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 18 de julho de 2022 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.^a Etapa.

9. DA SELEÇÃO – 2.^a ETAPA: a 2.^a Etapa de seleção contará com entrevista e teste(s).

10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.^a Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 22 de julho de 2022 (sexta-feira).

10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 26 de julho de 2022 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 1.º de julho de 2022.



Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Reitor, no exercício do cargo
de Reitor



